



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 92/2021**

Projeto de Lei nº 191/2020

Autoria da Vereadora Gláucia Berenice

**DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA ALUNAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer ou distribuir gratuitamente, absorventes higiênicos às alunas na cidade de Ribeirão Preto.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal da Educação fornecerá os absorventes higiênicos em quantidade necessária às alunas da rede pública municipal, ficando a critério o melhor método de distribuição e fornecimento do produto.

**Artigo 2º** - Para ter direito ao absorvente, a aluna deverá estar matriculada na rede pública municipal de Ribeirão Preto.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias, ou decorrentes da transferência da Lei Estadual nº 17.149/2019.

**Artigo 4º** - A sociedade civil poderá realizar campanhas de arrecadação de distribuição dos referidos insumos.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 25 de junho de 2021.

**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente